

DELIBERAÇÃO

CG 20/15.6.2023

A CG deliberou, tendo em atenção as sugestões do Departamento de Investigação e Desenvolvimento, aprovar o **Código de Conduta para a Integridade da Investigação**

Coimbra, 15.6.2023

Código de Conduta para a Integridade da Investigação

Instituto Superior Miguel Torga (ISMT)

Departamento de Investigação & Desenvolvimento (DI&D)

1. Adesão às Boas Práticas Científicas

- 1.1. As/Os investigadoras/es devem aderir a boas práticas científicas, que incluem a transparência, a honestidade intelectual, a replicabilidade e a responsabilidade em todas as etapas da investigação.

2. Ética na Pesquisa com Seres Humanos e Regulamentação da Comissão de Ética

- 2.1. A investigação envolvendo seres humanos deve ser conduzida de acordo com os mais altos padrões éticos, respeitando a privacidade dos participantes e obtendo consentimento informado.
- 2.2. A Comissão de Ética fornece diretrizes, avalia e aprova projetos de investigação, assegurando o cumprimento dos requisitos éticos estabelecidos.
- 2.3. A Comissão de Ética também é responsável por analisar e resolver quaisquer questões éticas que possam surgir durante a condução da investigação.

3. Princípios de Originalidade e Não-Plágio

- 3.1. As/Os investigadoras/es devem garantir a originalidade do trabalho, evitando o plágio em todas as suas formas, que inclui a reprodução não autorizada de ideias, textos, imagens, dados, entre outros.
- 3.2. A utilização de ferramentas digitais para deteção de plágio, como o Urkund ([disponível no ISMT](#)), é obrigatória para verificar a originalidade dos trabalhos antes das submissões.

- 3.3. As/Os investigadoras/es devem citar e referenciar devidamente todas as fontes utilizadas no trabalho, dando o devido crédito aos trabalhos precedentes.

4. Tratamento e Manipulação de Dados

- 4.1. As/Os investigadoras/es devem manusear os dados de forma ética, assegurando a precisão, fiabilidade e transparência dos resultados.
- 4.2. O Repositório de Dados do ISMT está disponível para que as/os investigadoras/es possam depositar e compartilhar os dados dos estudos realizados.
 - 4.2.1. Os dados podem ser acedidos por outras/os investigadoras/es mediante a celebração de um contrato de distribuição de dados, que requer a submissão de um formulário de candidatura para o endereço eletrónico investig@ismt.pt.

5. Autoria e Colaboração em Publicações Científicas

- 5.1. A atribuição de autoria em publicações científicas deve seguir os princípios do [CRediT](#) (Contributor Roles Taxonomy), para reconhecer as contribuições individuais de cada autor/a.
- 5.2. As/Os investigadoras/es devem reconhecer e valorizar as contribuições de colaboradores em trabalhos de investigação, garantindo que todos os envolvidos recebam o devido reconhecimento.

6. Gestão de Conflitos de Interesse

- 6.1. As/Os investigadoras/es devem divulgar quaisquer conflitos de interesse que possam comprometer a objetividade, imparcialidade ou integridade da investigação.
- 6.2. Os conflitos de interesse devem ser geridos de forma adequada, através da transparência e da adoção de medidas mitigadoras, quando necessário.

7. Formação e Orientação

- 7.1. As/Os investigadoras/es, particularmente as/os mais jovens e menos experientes, devem ser devidamente formados e orientados sobre as boas práticas de pesquisa, incluindo o tratamento de dados, a citação e referência de fontes e a gestão de conflitos de interesse.
- 7.2. O DI&D fornece regularmente formações sobre o uso de ferramentas diversas (e.g., estatísticas, linguísticas, de gestão de citações) e uso de plataformas científicas (e.g., Scopus, CienciaVita e EBSCO). Estas formações são uma oportunidade vital para o desenvolvimento profissional contínuo e o ISMT incentiva fortemente todos os investigadores, independentemente da sua experiência, a participar destas sessões. Para a/os nova/os investigadores, estas formações são essenciais para adquirir habilidades importantes e para as/os investigadoras/es mais experientes, estas servem como uma atualização e aprofundamento das suas competências, permitindo que permaneçam atualizados e eficientes no cenário dinâmico da pesquisa científica.

8. Uso Responsável de Recursos e Ferramentas

- 8.1. As/Os investigadoras/es devem usar os recursos e ferramentas disponíveis de forma responsável e eficiente, incluindo os *softwares* disponibilizados pelo DI&D-ISMT. O desperdício de recursos materiais e financeiros deve ser evitado.
- 8.2. O ISMT disponibiliza apoio financeiro para a publicação de trabalhos e participação em congressos, encorajando as/os investigadoras/es a maximizar este recurso para promover a

disseminação de conhecimento, mantendo sempre a integridade e a ética na condução e apresentação das suas pesquisas.

9. Inclusão de Estudantes e Reconhecimento da Investigação

- 9.1. As/Os investigadoras/es devem incluir estudantes na realização de pesquisas, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizagem e participação em projetos de investigação.
- 9.2. O ISMT reconhece e valoriza a excelência em pesquisa através do Prémio Anual de Investigação. Este prémio estimula a produção de pesquisas de alta qualidade e promove a integridade na investigação.

10. Responsabilidade Social e Comunicação de Resultados

- 10.1. As/Os investigadoras/es têm a responsabilidade de comunicar os resultados das suas pesquisas de forma clara e acessível ao público, contribuindo para o avanço do conhecimento e para a formação de uma sociedade informada.
- 10.2. O DI&D encoraja fortemente os investigadores a depositar versões pré-revisão (preprints) dos seus artigos, bem como versões em acesso aberto, no repositório do ISMT, sempre que isso não comprometa os direitos de autor cedidos às revistas.
- 10.3. É vital para a transparência e o avanço da ciência que os resultados da pesquisa sejam acessíveis a todos. Assim, incentivamos os investigadores a considerar a publicação em revistas de acesso aberto ou a negociar acordos de autoarquivamento com as revistas, para garantir que os resultados da sua pesquisa estejam disponíveis para a comunidade científica e para o público em geral.
- 10.4. A responsabilidade dos investigadores também inclui a necessidade de estar ciente e respeitar as políticas de direitos autorais ao depositar os seus trabalhos, garantindo a conformidade com as regulamentações locais, nacionais e internacionais.

11. Resolução de Conflitos e Aplicação do Código

- 11.1. Qualquer violação a este código será tratada com rigor e pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, independentemente de outras consequências legais, de acordo com a regulamentação interna do ISMT e a legislação em vigor sobre esta matéria.
- 11.2. Os conflitos e dúvidas relacionadas à integridade da pesquisa devem ser resolvidos de maneira transparente e justa, assegurando o respeito e a equidade para todas as partes envolvidas.

Coimbra, 29 de maio 2023, Departamento de Investigação & Desenvolvimento
Código aprovado pelo Conselho Científico em reunião de 31 de maio de 2023

- Deliberação aprovada em minuta para efeitos imediatos.
- A Comissão de Gestão do ISMT
- 15 de junho de 2023